

Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, e no DOE 33.111 de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO ainda, os processos nº 2016/301212, datado de 26 de julho de 2016;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor **ALEX ANDERSON BRAZ RENDEIRO**, Id Funcional nº 5910588/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/Gerente, a viajar ao Município de Itaituba, no período de **28/07 a 01/08/2016**, a fim de acompanhar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I, totalizando o valor de **R\$ 607,50** (Seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo 990672

OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2016
PRÊMIOS LITERÁRIOS 2016**

A **Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP** torna público o **Edital Prêmios Literários 2016**, conforme abaixo:

Objeto: premiar no ano de 2016 até 15 (quinze) obras escritas em língua portuguesa nas categorias: romance; dramaturgia; conto; crônica; ensaio; poesia; literatura infanto-juvenil; e memorialística, objetivando incentivar, valorizar e dar visibilidade às atividades literárias desenvolvidas nas diferentes regiões do território brasileiro, em especial no território paraense.

Período de inscrição: 08/08 a 21/09/2016.

A íntegra do EDITAL pode ser obtida no Portal da Fundação Cultural do Estado Pará - FCP, no endereço www.fcp.pa.gov.br, ou na sede desta Fundação.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo 989949

**SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO**

**FUNDAÇÃO PARAENSE DE
RADIODIFUSÃO**

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 362/2016 DE 22 DE JULHO DE 2016.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 032/2016 de 05/07/2016 da Coordenadoria Financeira.

R E S O L V E:

DESIGNAR a funcionária **MARIA DE FÁTIMA LIMA NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 7002696/1, para substituir o funcionario **CLEBER PENA CARDOSO**, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, Matrícula funcional nº 55585598/2, que estará de férias no período de 08/08/2016 a 06/09/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO

Presidente da FUNTELPA, em exercício.

Protocolo 990234

PORTARIA Nº 366/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 47/2016 de 22/07/2016 do Portal Cultura.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora, **JULIANNA FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Multimídia para WEB, Matrícula funcional nº 57234094/2, para substituir a servidora; **SORAYA CRISTINA MELO WANZELLER**, ocupante do cargo de Jornalista/Gerente, Matrícula nº 5891393/1, que estará de férias no período de 01 a 30/08/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO

Presidente, em exercício

Protocolo 990328

PORTARIA Nº 367/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 1962016 de 20/07/2016 da Diretoria da TV.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor, **Andre Marcio Mardok Demosthenes**, ocupante do cargo de Repórter Cinematográfico, Matrícula funcional nº 5860180/4, para substituir o servidor; **José Raimundo dos Santos Pereira**, ocupante do cargo em comissão de Assistente II, Matrícula funcional nº 5251630/2, que estará de férias no período de 01 a 30/08/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO

Presidente, em exercício

Protocolo 990335

**SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 164/2016-GAB/SIND.
BELÉM, 21 DE JULHO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2016-GAB/SIND, de 22/07/2016, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 108/2016-GAB/SIND de 28/04/2016, publicada no DOE, edição nº 33.136 de 30/05/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida.

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo 990237

**PORTARIA Nº 165/2016-GAB/SIND.
BELÉM, 21 DE JULHO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº. 49/2016-GAB/SIND, de 15/03/2016, publicada no DOE edição nº 33.093 de 22/03/2016.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de

elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo 990244

**PORTARIA Nº 166/2016-GAB/SIND.
BELÉM, 21 DE JULHO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº. 218/2015-GAB/SIND, de 28/09/2015, publicada no DOE edição nº 32.985 de 05/10/2015.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, a Sindicância Supracitada;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo 990250

**PORTARIA Nº 167/2016-GAB/SIND.
BELÉM, 21 DE JULHO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 983910/2016;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras **RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS**, Mat. nº 404071-2 e **SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS**, Mat. nº 240842-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo 990272

**PORTARIA Nº 168/2016-GAB/SIND.
BELÉM, 21 DE JULHO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 869990/2015;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras **RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS**, Mat. nº 404071-2 e **SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS**, Mat. nº 240842-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo 990277